

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



DOCK TECNOLOGIA S.A.

CNPJ nº 03.645.772/0001-79

Avenida Tamboré, n.º 267, conjunto 271-A, 27º andar, Torre Sul, Edifício Canopus Corporate, Tamboré, CEP 06.460-000, Barueri – SP

no valor total de

R\$ 175.000.000,00

(cento e setenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCCTCDBS005

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A PRESENTE EMISSÃO

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 28 DE MAIO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/265.

1. VALOR MOBILIÁRIO, EMISSOR E OFERTANTE

DOCK TECNOLOGIA S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, n.º 267, conjunto 271-A, 27º andar, Torre Sul, Edifício Canopus Corporate, Tamboré, CEP 06.460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 03.645.772/0001-79 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE nº 35.300.191.234 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita

no CNPJ sob o nº 06.271.464/0001-19 ("Coordenador Líder" ou "Bradesco BBI"), e com o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, Bela Vista, CEP 01311-920, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.023/0001-80 ("Citi" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), comunicam, nos termos do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição de 175.000 (cento e setenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na Data de Emissão das Debêntures, qual seja, 25 de maio de 2026, o montante total de R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), conforme previsto na "*Escritura de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Dock Tecnologia S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrada em 20 de maio de 2026, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), e, na qualidade de fiadores no âmbito da Emissão, **DOCK SOLUÇÕES INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, conjunto 261-A, 26º andar, Edifício Canopus Corporate, Tamboré, CEP 06.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.744.817/0001-86, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.546.105 ("Dock Soluções"), e **DOCK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, conjunto 271-A, 27º andar, Edifício Canopus Corporate, Tamboré, CEP 06.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.370.835/0001-85, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.391.306 ("Dock IP" e, em conjunto com a Dock Soluções, os "Fiadores").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PERANTE A CVM

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta de debêntures não conversíveis em ações de emissor não registrado perante a CVM, em fase operacional, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27 da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos previstos no "*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Dock Tecnologia S.A.*", celebrado no dia 20 de maio de 2026 entre a Emissora, os Coordenadores e os Fiadores, sendo que não será permitida a

distribuição parcial das Debêntures. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 28 de maio de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/265.

4. DISPENSA DE PROSPECTO, LÂMINA E DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”), portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto, lâmina e utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

5. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Evento	Data (1) (2)
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	21/05/2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	21/05/2026
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	28/05/2026
4	Data de divulgação deste Anúncio de Início	28/05/2026
5	Data estimada da primeira Liquidação Financeira das Debêntures	29/05/2026
6	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias após a data da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, informações complementares sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores, a B3 ou com a CVM, nos seguintes endereços:

- (i) **Emissora:**
DOCK TECNOLOGIA S.A.
Website: dock.tech

- (ii) **Coordenador Líder:**
BANCO BRADESCO BBI S.A.
Website: <https://bradescobbi.com.br/pt/public-offers> (neste *website*, no campo "Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo:", selecionar "Debêntures", localizar "2ª Emissão de Debêntures da Dock Tecnologia S.A.", e depois clicar no documento desejado).

- (iii) **Coordenador:**
BANCO CITIBANK S.A.
Website: <https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste *website*, no campo "Empresa:", selecionar "Dock Tecnologia S.A.", e no campo "Ano" selecionar "2026", e clicar no ícone "Dock Tecnologia S.A.", e depois clicar no documento desejado).

- (iv) **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – Balcão B3:**
Website: www.b3.com.br (neste *website* acessar o menu "Produtos e Serviços", no menu, acessar na coluna "Negociação" o item "Renda Fixa", em seguida, no menu "Títulos Privados" clicar em "Saiba Mais", e na próxima página, na parte superior, selecionar "Debêntures" e, na sequência, à direita da página, no menu "Saiba Mais", selecionar "Ofertas Públicas", na sequência acessar o link referente ao documento desejado).

- (v) **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM:**
Website: www.sistemas.cvm.gov.br (neste *website*, acessar "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", procurar e clicar em "<https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica>", no campo "Emissor" selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e selecionar o documento desejado).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 2ª (Segunda)

Emissão da Dock Tecnologia S.A." ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DOS FIADORES, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

Barueri, 28 de maio de 2026.



Coordinador Líder



Coordinador

